



PREFEITURA MUNICIPAL

VARGEM GRANDE DO SUL-SP
(A Pérola da Mantiqueira)
C.G.C.: 46.248.837/0001-55



Of. Nº _____

LEI Nº 1.770, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

(Revogam-se em todos os seus termos os artigos 208 à 222, da Lei nº 1.098, de 18.11.80).

JOSÉ REINALDO MARTINS, Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º) - Ficam revogados em todos os seus termos os artigos 208 à 222, da Lei nº 1.098, de 18 de novembro de 1.980.

Art.2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 30 de dezembro de 1993.


JOSÉ REINALDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 1993.


ROSELI APARECIDA DA COSTA

CHEFE DA SECRETARIA